

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DE LIMA VASCONCELOS, do cargo de Secretária Escolar, Simbologia DAS-03, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ATO Nº 338/2018 – SMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido EY MARIANO SAMPAIO VINAS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 1º de Junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº028141/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2018 - SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. ANTONIO MENDES CARNEIRO Nº 545, CENTRO, SOBRAL/CE, DESTINANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33903601. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: ANTONIO DE PÁDUA NEVES. Sobral/Ce, 07 de junho de 2018. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P028141/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho CONTRATADA: ANTONIO DE PÁDUA NEVES. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. ANTONIO MENDES CARNEIRO Nº 545, CENTRO, SOBRAL/CE, DESTINANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL. DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula da Infraestrutura, setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADO: Sr. ANTONIO DE PÁDUA NEVES. DATA: 07 de junho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA – SMS.

**PORTARIA Nº 027 DE 30 DE MAIO DE 2018 – SMS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 01 de

outubro de 2001, que modifica a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral nas suas atribuições e composição (Lei nº 52/93), e; CONSIDERANDO as recomendações da Resolução Nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); RESOLVE: Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para exercerem seu mandato de Conselheiro (a) de Saúde com vigência para o período de 30 de maio de 2018 a 30 de maio de 2020, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os segmentos. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 30 de maio de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SEGMENTO DE GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇO	SECRETARIA DA SAÚDE		Titular	Francisco José Leal de Vasconcelos
			Suplente	Francisca Leite Mendonça Escócio
SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE	SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		Titular	Severino José de Queiroz Neto
			Suplente	Marcos Antonio Carvalho da Silva
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Titular	Francisca Maria Azevedo da Ponte
			Suplente	Antonia Leidiane Barbosa Marques
	PRESTADORES DE SAÚDE / FILANTRÓPICOS		Titular	Maria do Socorro Firmo
			Suplente	Fabiene Lima Parente
	PRESTADORES PRIVADOS DE SAÚDE		Titular	Estevam Ferreira da Ponte Neto
			Suplente	Elaine Teixeira Fernandes
			Titular	José Otaviano Lopes Filho
			Suplente	José Aírton Franca Vieira
SEGMENTO DE USUÁRIOS	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR		Titular	Francisco Francimar Fernandes Sampaio
			Suplente	Conceição Kecy Ponte Bezerra
			Titular	Leila Cristina Severiano Agape
			Suplente	José Silvestre Guimaraes Coelho
	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO		Titular	Maria da Conceição Silva Nunes
			Suplente	Maria Célia de Sousa
			Titular	João Emerson da Ponte Prado
			Suplente	Maria Aparecida Pinto do Nascimento
	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR		Titular	Maria do Socorro Ferreira
			Suplente	Benedita Ferreira de Sousa
		Titular	Josiano Ferreira de Sousa	
		Suplente	Mario Sérgio Andrade Alves	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO I		Titular	Jucília Ribeiro Ávila	
		Suplente	Joselândia Ávila Lopes	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO II		Titular	Breno Ávila Sousa Chaves da Silva	
		Suplente	Maria Lucia Araújo	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO III		Titular	João Batista Ferreira Pires	
		Suplente	Jovina Maria de Lima	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO IV		Titular	Sebastião Marques de Mesquita Neto	
		Suplente	Aurilene Barreto Feijão	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO V		Titular	Francisca Daniele de Lima Cardoso	
		Suplente	Maria Célia Domingues dos Santos Ferraboli	
CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO VI		Titular	Antonia Márcia da Silva Mesquita	
		Suplente	Francisco Anastácio Dourado Félix	
IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS		Titular	Flavio Sales Sousa	
		Suplente	David Eufrasino de Oliveira	
MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE (MORHAN)		Titular	Francisco Jociliano Neves da Costa	
		Suplente	José Silvestre de Sales	
PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS / PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS		Titular	Francisco Edmilson Moreira Mesquita	
		Suplente		
TRABALHADORES RURAIS / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		Titular	Maria Aparecida Aragão Mesquita	
		Suplente	Renata Costa Silva	
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SOBRAL		Titular	Edilson de Sousa Machado	
		Suplente	Francisca Marta Vasconcelos Rodrigues	
ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM) / CDL		Titular	Marina Pereira Moita	
		Suplente	José Cavalcante da Ponte	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 028/2018 – SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 06/2018, objetivando a contratação por tempo determinado de Médico Auditor destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável